



ACISMI

Associação Comercial e Empresarial de São Miguel do Iguçu
Rua Duque de Caxias 1355 - Centro - Fone: (45) 3565-1540.

Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISMI 2020

O objetivo do concurso é incentivar a decoração das lojas estimulando a criatividade e disseminando o espírito natalino embelezando ainda mais o município, encantando a população sãomiguelense e visitantes, buscando por meio do concurso incrementar as vendas do comércio local.

As inscrições serão realizadas do dia 12 a 25 de novembro, sendo realizadas através de ficha de inscrição que deve ser solicitada a ACISMI.

O concurso contará com uma comissão avaliadora, que contemplará quatro vitrines. Os requisitos para premiação serão: data, criatividade e originalidade, organização e limpeza e fidelidade ao tema.

Regulamento: Concurso de Vitrines

A ACISMI – Associação Comercial e Empresarial de São Miguel do Iguçu realiza o Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISMI 2020 para as empresas associadas no período de 12 de novembro a 31 de dezembro de 2020.

DA PROMOÇÃO

Artigo 1º: O Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISMI 2020 é promovido e organizado pela ACISMI - Associação Comercial e Empresarial de São Miguel do Iguçu, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.105.567/0001-57, com sede na Rua Duque de Caxias, 1355, centro CEP 85877-000, São Miguel do Iguçu/PR em parceria com a Cooperativa Sicredi Vanguarda PR /SP/RJ.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º: Poderão participar do presente concurso estabelecimentos comerciais associados à ACISMI.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 12/11/2020 a 25/11/2020 e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição apropriada anexada ao presente regulamento, e entregue pessoalmente na sede da ACISMI, na Rua Duque de Caxias, 1355, centro CEP 85877-000, São Miguel do Iguçu/PR.

Artigo 4º: Os dados na ficha de inscrição deverão estar corretos, claros, precisos e completos, bem como deverá ser devidamente assinada pelo responsável da empresa. Fichas incompletas não serão aceitas, sendo descartadas pela comissão julgadora.

Artigo 5º: Ao se inscrever, o participante autoriza os realizadores do presente Concurso a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de redes sociais, jornais, revistas, rádio ou outros, fotos de eventuais eventos decorrentes da realização deste.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º: O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro ao quarto lugar, com a seguinte premiação:

1º Lugar

- Valor de R\$ 1.200,00

- Publicação de foto da fachada da empresa no jornal Integração e nas redes sociais da Acismi.

2º Lugar

- Valor de R\$ 1.000,00

- Publicação de foto da fachada da empresa no jornal Integração e nas redes sociais da Acismi.

3º Lugar

- Valor de R\$ 400,00

- Publicação de foto da fachada da empresa no jornal Integração e nas redes sociais da Acismi.

4º Lugar

- Valor de R\$ 400,00

- Publicação de foto da fachada da empresa no jornal Integração e nas redes sociais da Acismi.

DA DECORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 7º: Os estabelecimentos deverão ser decorados, contemplando a temática Natalina: “NATAL DE LUZES”

Artigo 8º: A decoração dos estabelecimentos deverá estar em consonância com o objetivo da temática natalina.

Artigo 9º: Participarão do concurso os estabelecimentos que:

- a) apresentarem no ato da inscrição, o local e o endereço de onde será exposto o trabalho;
- b) manter a decoração do estabelecimento, no mínimo, entre os dias 01/12/2020 e 31/12/2020.

Artigo 10º A decoração deverá permanecer visível a todos, seja em ambientes externos, fachadas ou vitrines.

DOS OBJETIVOS

Artigo 11º: O objetivo do Concurso de Vitrine Natalina – “NATAL DE LUZES” é incentivar a decoração das lojas estimulando a criatividade e disseminando o espírito natalino embelezando ainda mais o nosso comércio.

SUGESTÃO DE TRABALHO

Artigo 12º: As questões sugeridas para serem trabalhadas são: presépio, boneco de neve, papai Noel, árvore de natal, luzes.

DA RESPONSABILIDADE

Artigo 13º: O material, bem como os recursos a serem utilizados para o referido concurso, será de inteira responsabilidade do estabelecimento participante, exonerando-se os organizadores do presente Concurso de qualquer incidente que possa vir a ocorrer.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 14º: A avaliação obedecerá aos seguintes critérios: data, criatividade e originalidade, organização e limpeza e fidelidade ao tema. Os jurados atribuirão para cada critério uma nota e a soma pode chegar a 100 pontos, sendo vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) que somar maior número de pontos.

14.1 Data (20 pontos)

A Vitrine deve ser entregue até o dia 01 de dezembro de 2020 (20 pontos);

14.2 Criatividade e originalidade (40 pontos)

Desenvolvimento de temática natalina (20 pontos);

Diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário vitrine (10 pontos);

Impacto visual noturno e diurno (5 pontos);

Aproveitamento de produtos da loja na composição da vitrine ou no tema desenvolvido (5 pontos);

14.3 Organização e Limpeza (20 pontos)

Harmonia de cores (10 pontos);

Cuidado com o acabamento (5 pontos);

Limpeza geral do espaço vitrine (5 pontos).

14.4 Fidelidade ao tema “Natal de Luz” (20 pontos)

DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 15º: A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, sendo dois indicados pela ACISMI, um pela Cooperativa Sicredi e o um pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, composta para esta finalidade, e que não terão qualquer ligação de participação no concurso ou com qualquer empresa participante.

Artigo 16º: A Comissão Julgadora visitará os estabelecimentos inscritos em horários NÃO AGENDADOS, entre os dias 16 e 21 de dezembro, portanto, as mesmas deverão estar decoradas e prontas para a visita da Comissão Julgadora. As vitrines que não possuírem nenhum tipo de decoração serão descartadas e eliminadas no momento da visita pela Comissão Julgadora.

Artigo 17º: As vitrines serão fotografadas para registro e a comissão irá atribuir notas para os critérios de avaliação definidos neste regulamento.

Artigo 18º: A nota final da avaliação da vitrine será o resultado da soma das notas obtidas nos quatro critérios (data, criatividade e originalidade, organização e limpeza e fidelidade ao tema). A decisão do júri de seleção e a premiação são

inquestionáveis, ficando definido que o ato de inscrição implica que o representante legal do comércio, aceita e acata o presente regulamento.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 19º: O resultado do presente concurso será divulgado no dia 21 /12/2020 às 15h na sede da ACISMI, Rua Caçador, nº 80, Jardim Mariana.

Artigo 19º: A entrega da premiação acontecerá no dia 6 de janeiro de 2021, às 15h, na sede da ACISMI, Rua Caçador, nº 80, Jardim Mariana.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelos estabelecimentos inscritos, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 22º: Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso.

Artigo 23º: O regulamento deste concurso estará disponível no site www.acismi.com.br.